



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 04 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1671 Ticket: 16710

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

As nove horas e quinze minutos do dia três de novembro de dois mil e vinte, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial nº 25/2020, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a senhora pregoeira REGIANE MIANTI DE LIMA e os membros da equipe de apoio, JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA e ANDRESSA OPUSCULO TENORIO, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.559 de 16 de abril de 2.020, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO da seguinte empresa:

Participante	CNPJ	Representante	Documento Representante
FORT LAJE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	02.859.553/0001-20	JOSE LUCAS TADEU NEGRI	15797610

A empresa apresentou o envelope de PROPOSTA, o qual foi entregue para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade do mesmo, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que a empresa atendeu ao prescrito no Edital Sendo a proposta classificada. Feita a apuração e identificado o menor preço nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentaram a certidão negativa de débitos federal vencida, porém a mesma foi-se valer da cláusula 11.7 do edital, sendo assim habilitada. Declarando vencedoras as seguintes empresas: FORT LAJE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 02.859.553/0001-20, situada na ROD MG 290 - KM 75,5 - ZONA RURAL -

JACUTINGA - MG com o valor total de R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais),

S.	Item	Descrição/ Especificação	U	Marca	Qua.	Un.	Total
1	21041	CONCRETO USINADO A BASE DE CIMENTO CP5-RS COMPOSTO POR AREIA DE QUARTZO, AREIA MÉDIA LAVADA, ADITIVO PLASTIFICANTE RETARDADOR DE PEGA. - Concreto usinado a base de cimento cp5-Rs, composto por areia de quartzo, areia média lavada, aditivo plastificante retardador de pega, pedra brita basalto e água natural fck 300 30 mpa.	M	FORTLAJE	96	288,00	27.648,00

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

REGIANE MIANTI DE LIMA  
Pregoeira

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA  
Equipe de Apoio

ANDRESSA OPUSCULO TENORIO  
Equipe de Apoio

FORT LAJE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
REPRESENTANTE

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

**COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:**  
AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR/ATOMIZADOR E SANITIZANTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 04 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1671 Ticket: 16710

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5.581, nos termos do disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

**resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa PRAGOFF AGRONEGOCIOS LTDA – CNPJ: 08.724.819/0001-03, situada na AV ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 678 - VILA PARAISO - CAMPINAS - SP com o valor total de R\$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 03 de novembro de 2020.

Joelma Aparecida dos Santos  
Presidente da CPL

Jose Eduardo Lucatelli de Luca  
Vice- presidente da CPL

Maristela Luiz  
Membro da CPL

## RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº. 46/2020, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa PRAGOFF AGRONEGOCIOS LTDA – CNPJ: 08.724.819/0001-03, situada na AV ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, 678 - VILA PARAISO - CAMPINAS - SP com o valor total de R\$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 03 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Trata-se de procedimento de DISPENSA de chamamento público em que se objetiva a Contratação de serviço de

Intuição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do Termo de Parceria de Colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento de Kauan Alessandro de Carvalho de acordo com o Termo de Referência e Lei 13.019/2014.

Após analisados os documentos que instruem o presente procedimento, verificou-se que a Organização da Sociedade Civil ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, apresentou a documentação de habilitação e teve seu Plano de Trabalho aprovado, conforme Parecer Técnico do Controle Interno e Aprovação da Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Processo de Parceria. Além do fato de que a escolha da instituição foi determinada através de ordem judicial devidamente fundamentada, e ainda na ordem judicial é determinado a manutenção dos gastos do menor.

A Organização da Sociedade Civil ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, acima citada preenche os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 do Decreto Municipal Nº 973/2017, estando apta e em situação regular para a celebração de Termo de Parceria de Colaboração.

Dessa forma, conclui-se pela escolha da mencionada Organização da Sociedade Civil.

Albertina/MG, 03 de novembro de 2020.

**LIGIA DA COSTA MACHADO**  
Gestora da Parceria

## AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**Considerando** a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, para a realização do Termo de Parceria de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, para a realização da Contratação de serviço de Intuição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do Termo de Parceria de Colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento de Kauan Alessandro de Carvalho de acordo com o Termo de Referência e Lei 13.019/2014.

**Considerando** que a Organização da Sociedade Civil ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga presta serviços de Atividades de Associações de defesa de direitos sociais, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas.

**Considerando ainda** que há necessidade da contratação desta instituição de acolhimento, para atender o ofício judicial nº 394/2019, por este determinado o acolhimento da menor Sthefany Noemi da Silva Barbosa na instituição ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga.

A parceria atende ao requisito de dispensa do chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, III e Decreto Municipal Nº973/2017, art. 40, III.

**Considerando** que a Organização da Sociedade Civil ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga acima citada preenche os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 38 do Decreto



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 04 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1671 Ticket: 16710

Municipal Nº 973/2017, estando apta e em situação regular para a celebração de Termo de Parceria de Colaboração, para a realização da contratação de serviço de Intituição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do Termo de Parceria de Colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento de Kauan Alessandro de Carvalho de acordo com o Termo de Referência e Lei 13.019/2014.

**Considerando** o teor do parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Município;

**Considerando** estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de chamamento público.

**Considerando** o permissivo legal do inciso III, do art. 30 dispensa, da Lei nº. 13.019/2014;

Fica autorizado o procedimento de **Dispensa de Chamamento Público, autuado sob nº 01/2020.**

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na presente data, sobre pena de nulidade.

Albertina, 3 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## VIII) Atos Oficiais

### PORTARIA Nº 5.681/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIANA DE CASSIA MOREIRA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de 03/11/2020 a 02/12/2020 referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 a 13/08/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.682/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARTA VALERIA MAZARON ALVES ocupante do cargo efetivo De AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS, de 03/11/2020 a 02/12/2020 referente ao período aquisitivo de 03/10/2019 a 02/10/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.683/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) HENRIQUE EDUARDO MARIOTTI, ocupante do cargo de FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, de 04/11/2020 a 20/11/2020 referente ao período aquisitivo de 21/03/2018 a 20/03/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Portaria nº 5.684, de 03 de Novembro de 2020.

**“ Nomeia Substituto Responsável pela Liquidação de Materiais Médico-Hospitalares E Materiais Odontológicos, junto ao Município de Albertina/MG.”**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de nomear responsáveis pela Liquidação dos Empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear responsável LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI, MASP 14.131, Farmacêutica, responsável pela liquidação de Material Medico-Hospitalar e Material Odontológico, junto ao Município de Albertina/MG, no período de 04/11/2020 a 20/11/2020 em substituição a Responsável titular (Portaria 5.335 de 13/08/2019), a qual se encontre em período de Férias de acordo com a portaria 5.683 de 03/11/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 04 de novembro de 2020. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 1671 Ticket: 16710

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---